





No dia oito do mês de dezembro de dois mil e quinze, às treze horas, na sala de 1 reuniões da ESAG, reuniu-se o Conselho de Centro da ESAG em Reunião Ordinária, 2 com os seguintes conselheiros: Arnaldo José de Lima (Presidente), Aroldo 3 4 Schambeck, Janice Mileni Bogo, Ruth Ferreira Roque Rossi, Fernando Pozzobon, Patrícia Bonini, Arlindo Carvalho Rocha, Enio Luiz Spaniol, Fábio Pugliesi, Ivoneti da 5 6 Silva Ramos, Carolina Palma Camargo da Veiga e Lizandra Corrêa. Ausências: Ana 7 Paula Menezes Pereira, Daniel Augusto de Souza, Graziela Dias Alperstedt, Leandro 8 da Costa Schmitz, Luiz Gonzaga Mattos Monteiro e o Acadêmico Ademir Ribas 9 Machado. Como havia quorum, a reunião foi iniciada com a seguinte ordem do dia: 1. 10 Aprovação da Ata da reunião anterior (10/11/2015); 2. Ofício 018/2015 - CACIJ -11 Posse nos novos membros para a Gestão 2016: Presidente: Luiz Fernando Nunes 12 Ferreira; Secretária: Briane Zanchet Couto; Tesoureira: Natália Bempck de Almeida; 13 Coordenador do Conselho de Líederes: João Vitor Machado Piccolo; 3. Processo nº 14 20405/2015 - Afastamento para Capacitação – Professor Rodrigo Bousfield (Relator: 15 Tatiane Amanda Simm – Pedido de vistas); 4. Minuta do Regimento do Concentro (Relator: Aroldo Schambeck); 5. Processo nº 22681/2015 – Felipe Eugênio Contijo – 16 PRODIP - Aprovado "ad referendum" (Relator: Aroldo Schambeck); 6. Processo nº 17 18 22677/2015 – Fabiano Maury Raupp – PRODIP - Aprovado "ad referendum" (Relator: Aroldo Schambeck); 7. Processo nº 23894/2015 - Maurício Custódio Serafim -19 20 Solicitação de Bolsista PNPD Aprovado "ad referendum" (Relator: Fernando Pozzobon); 8. Processo nº 22620/2015 - Aprovação do Relatório de Prestação de 21 22 Contas do Programa de Extensão Empresa Júnior da Esag (Relator: Enio Spaniol); 9. Processo sem nº - Homologação do Programa de Capacitação para Secretaria da 23 Saúde de Florianópolis (Relator: Fernando Pozzobon); 10. Processo nº 13354/2015 -24 Homologação do Projeto Coproduzindo o controle em São José - Ano II (Relatora: 25 Ivoneti Ramos); 11. Processo nº 21714/2015 - Aprovação de solicitação de ampliação 26 de carga horária na Coordenação do Programa de Extensão Floripa Cidadã -27 Interessado: Professor Valério A. Turnes (Relator: Lizandra Correa); 12. Relatório 28 Final Projeto de Pesquisa: A competência do diretor escolar para uma gestão 29 30 autônoma e democrática das escolas públicas de educação básica no Estado de Santa Catarina. Professora: Sulivan Desirée Fischer. (Relator: Lizandra Correa); 13. 31

Presidente: Secretária:

136





1 Diligência atendida Projeto de Pesquisa: Perfil, formação, atuação e oportunidades de 2 trabalho ao administrador em empresas de base tecnológica de Florianópolis/SC. Professor: Júlio da Silva Dias. (Relator: Lizandra Correa); 14. Alteração em projeto de 3 4 Pesquisa coordenado pela Professora Micheline Gaia Hoffmann. (Relator: Lizandra Correa); e 15. Outros Assuntos. O professor Arnaldo agradeceu a presença de todos 5 6 e, na sequência, solicitou aos conselheiros sobre a necessidade de inclusão, exclusão e inversão dos itens de pauta. A Professora Ivoneti solicitou a inversão de pauta do 7 item 10 - Processo nº 13354/2015 para ser uns dos primeiros, pois precisa se 8 9 ausentar da reunião, em virtude de compromisso externo. Lizandra solicitou a inclusão 10 de pauta do Processo nº 25844/2015 - Alteração de carga horária em projeto de pesquisa. A inversão e inclusão de processos foram colocadas em votação, as quais 11 12 foram aprovadas por unanimidade. Passou-se, então, ao primeiro item: 1. Aprovação 13 da Ata da reunião anterior (10/11/2015) - O professor Fábio Pugliesi pediu para 14 alterar o nome que estava errado e que foi acatado. O Professor Arnaldo colocou em 15 discussão. Como não houve quem quisesse discutir, a ata foi colocada em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. 10. Processo nº 13354/2015 - Homologação do 16 Projeto Coproduzindo o controle em São José - Ano II (Relatora: Ivoneti Ramos) 17 18 O projeto atende à política de extensão da UDESC. Parecer favorável à homologação do projeto Coproduzindio o controle em São José / SC - Ano II. O 19 20 Professor Arnaldo colocou em discussão. Como não houve quem quisesse discutir, o processo foi colocado em votação, a qual foi aprovado por unanimidade. Neste 21 22 momento, o professor Rodrigo Bousfield pediu para assistir a reunião do Concentro que foi autorizado pelo presidente, Professor Arnaldo. 2. Ofício 018/2015 - CACIJ -23 Posse nos novos membros para a Gestão 2016: Presidente: Luiz Fernando 24 25 Nunes Ferreira; Secretária: Briane Zanchet Couto; Tesoureira: Natália Bempck de Almeida; Coordenador do Conselho de Líederes: João Vitor Machado Piccolo 26 27 Os membros foram convidados a participar da reunião para tomar posse, porém, como não compareceram, a posse se dará em próxima reunião. 3. Processo nº 28 20405/2015 - Afastamento para Capacitação - Professor Rodrigo Bousfield 29 (Relator: Tatiane Amanda Simm - Pedido de vistas) - O professor Arnaldo pediu 30 31 para a titular Carolina que fizesse o relato do processo que a Tatiane (suplente)

Membros





2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31



solicitou vistas em última reunião. Considerando a Resolução nº 010/2009 do CONSUNI, que dispõe sobre o afastamento de professor efetivo da UDESC para frequentar Estágio Pós-Doutoral e tomando conhecimento do processo 21011/2014, que foi feita a análise do presente processo. O art. 3º da Resolução nº 010/2009 do CONSUNI estabelece que o afastamento de professor para frequentar Estágio Pós-Doutoral deverá estar vinculado ao Plano Institucional de Qualificação Docente -PIQD e atender a política de capacitação docente da UDESC, no que se refere ao incentivo às áreas prioritárias para titulação acadêmica, o que foi apresentado às fls. 22 a 32 do processo. O art. 4º da Resolução nº 010/2009 do CONSUNI estabelece que a solicitação de afastamento de professor para frequentar Estágio Pós-Doutoral poderá ser encaminhada quando o requerente: I. tenha concluído o estágio probatório. com a publicação da respectiva portaria no Diário Oficial do Estado, apresentado às fls. 36; II. tenha cumprido, após afastamento para capacitação usufruído enquanto professor da UDESC, o interstício mínimo de três anos, não se aplica pois o professor não se afastou; III. tenha cumprido período mínimo de três anos de atividades docentes na UDESC, apresentado às fls. 34; IV. para adquirir direito à aposentadoria, precise e possa cumprir, a contar do início do curso, o tempo de serviço mínimo de três anos, no caso do último afastamento, não se aplica, pois o requerente não está próximo de se aposentar; V. tenha regime de trabalho de 40 horas semanais na UDESC, no mínimo três anos antes da solicitação da saída e que demonstre ter tido produção acadêmica relevante nos últimos três anos que antecederam a data da solicitação, no seguintes termos: a. Para os docentes membros dos Programas de Pós-Graduação da UDESC credenciados pela CAPES, que tenham produção acadêmica mínima igual ao conceito 3 dos critérios de classificação da CAPES na área de atuação em que for membro, não se aplica tendo em vista que o professor não pertence a programa de pós-graduação; b. Para docentes que não fazem parte dos Programas de Pós-Graduação da UDESC, credenciados pela CAPES, que tenham produção acadêmica mínima nos últimos três anos igual ao conceito 3 dos critérios de classificação da CAPES para sua área de atuação, considerando que a solicitação foi feita em 09 de outubro de 2015, a análise do Curriculum Lattes às fls. 8 a 19, foi feita dos últimos 03 (três) anos que antecederam a data da solicitação, ou

Secretária:	138
	Secretária:



6 7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

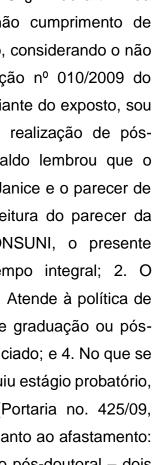


- 1
- área do Direito, ministrando disciplinas no curso de Administração Pública e na 2
- solicitação manifesta interesse em solicitar o credenciamento na Pós-Graduação da 3
- 4 ESAG, que é em Administração, sendo assim a análise foi feita nas duas áreas. -----

Área	out/2012 a	out/2013 a	out/2014 a	Média dos	Média da área
	out/2013	out/2014	out/2015	3 anos	para conceito 3
Direito	0 pts	0 pts	32	10,67	93 a 112
Administração	0 pts	0 pts	19,67	6,56	>= a 12,
					mas < que 20

Em 2015, o requerente publicou um capítulo de livro. O documento de área de 2013 da CAPES para a área do Direito estabelece que capítulo de livro receberá no máximo 32 pontos. Como o livro não foi avaliado porque a última avaliação foi em 2013, considerou-se a pontuação máxima que o capítulo poderia obter. Já o documento de área de 2013 da CAPES para a área da Administração estabelece que, no caso de livros e capítulos será considerada a classificação atribuída ao livro pela área ou uma estimativa da classificação, no caso de livros não avaliados pela área. Nestes casos, será considerado que o livro está classificado no estrato que foi a moda da distribuição de classificações realizadas pela área no triênio anterior. Como o livro do requerente ainda não foi avaliado, porque a última avaliação feita pela CAPES foi em 2013, é necessário utilizar a moda. A moda no caso da área da Administração foi L2 que pontua o livro entre 50 e abaixo de 60 pontos, sendo assim, como capítulo vale um terço de pontos do livro, considerando que o livro obtivesse o máximo de pontos da classificação L2 (59 pontos), o capítulo obteria 19,67 pontos. Para todas as áreas da CAPES a avaliação é feita com base na média aritmética dos três últimos anos, sendo assim, conforme demonstrado na tabela, o requerente ainda não alcança a pontuação mínima em nenhuma das áreas. A declaração de aceite de artigo do professor, juntada ao processo em 04/12/2015 não interferiu na análise realizada, tendo em vista que refere-se a período posterior ao requerimento, levando-se em conta o item V do art. 4º da Resolução nº 010/2009 do CONSUNI. Importante salientar que a CAPES não considera pontuação para aceite de artigo em periódicos, somente a publicação em si O & 1º do art 4º da Resolução nº 010/2009 do CONSUNI dispõe que a liberação

Presidente:	Secretária:	139
1. O g 1° 00 an. 4° 0a	Resolução II ^a 010/2009 do CONSONI dispoe q	ue a liberação





3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16 17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

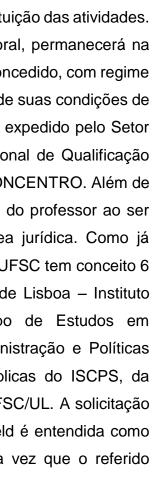
30

31



para pós-doutorado em nenhum caso poderá se estender por mais de dois semestres letivos seguidos, sendo que esta modalidade de afastamento só poderá ser concedida para dois Estágios Pós-Doutorais, apresentado às fls 01 do processo, onde solicita o afastamento de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017. O § 2º do art. 4º da Resolução nº 010/2009 do CONSUNI estabelece que o não cumprimento de quaisquer dos itens acima implicará no indeferimento do pedido, considerando o não atendimento do subitem b do item V do art. 4º da Resolução nº 010/2009 do CONSUNI, considerou-se o indeferimento do pedido. **VOTO:** Diante do exposto, sou de parecer desfavorável à solicitação de afastamento para realização de pósdoutorado do professor Rodrigo Bousfield. O professor Arnaldo lembrou que o processo tem dois pareceres, o primeiro feito pela Professora Janice e o parecer de vistas da relatora Carolina. O Professor Arnaldo solicitou a leitura do parecer da Professora Janice: Analisando a Resolução 010/2009 CONSUNI, o presente processo: 1. Apresenta solicitação de afastamento em tempo integral; 2. O afastamento está vinculado ao PIQD da UDESC 2016/2017; 3. Atende à política de capacitação docente da UDESC no que se refere à ensino de graduação ou pósgraduação "stricto sensu", em área na qual o professor é credenciado; e 4. No que se refere ao Art. 4º da Resolução verificou-se: a) O professor concluiu estágio probatório, com a publicação da respectiva portaria no Diário Oficial (Portaria no. 425/09, publicada em 05 de maio de 2009 no DO de no. 18.597); b) Quanto ao afastamento: de 01 de agosto de 2016 à 31 de julho de 2017 - para estágio pós-doutoral - dois semestres letivos; c) A pontuação mínima exigida pode ser calculada por meio do Documento de Avaliação Trienal 2013 da Área de Direito. 5. Em relação ao Art. 5º da Resolução o processo apresenta: a) Carta de convite da Instituição na qual o estágio será realizado. Sendo institução nacional, há a exigência de que a mesma deverá estar vinculada a Programas de Pós-Graduação recomendados pela CAPES - o que confere; b) Termo de compromisso em modelo padrão a ser celebrado com a Universidade, conforme Anexo I desta Resolução; c) Planilha de Ocupação Docente do Departamento, correspondente ao período de afastamento do Professor, indicando a contratação de professor substituto; d) Aprovação pelo Pleno do Departamento; e) Documento, assinado pelo Chefe de Departamento, onde consta: 1) Número de

Secretária:	140
_	Secretária:





2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

professores afastados para capacitação do Departamento e do Centro, com respectivas portarias e prazos de afastamento, bem como previsão de retorno; 2) Justificativa da pertinência de capacitação na área escolhida pelo professor; 3) Exposição detalhada a respeito da situação de projetos de pesquisa, ensino, ações de extensão ou de atuação em cargos eletivos, que contam com a atuação do professor que solicita afastamento, bem como previsão de substituição das atividades. f) Declaração de que, após a conclusão do Estágio Pós-Doutoral, permanecerá na UDESC pelo prazo de 2 (duas) vezes o tempo de afastamento concedido, com regime de 40 horas, conforme Anexo II da Resolução; q) Comprovante de suas condições de tempo de serviço e contribuição para efeitos de aposentadoria, expedido pelo Setor de Recursos Humanos do Centro; h) Cópia do Plano Institucional de Qualificação Docente do Centro com cópia da ata na qual foi aprovado no CONCENTRO. Além de toda a documentação exigida, esta relatora considera o mérito do professor ao ser aceito e convidado a participar de pesquisa relevante na área jurídica. Como já assinalado o programa ao qual o professor estará vinculado na UFSC tem conceito 6 na CAPES. Haverá período de investigação na Universidade de Lisboa – Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, junto ao Grupo de Estudos em Sustentabilidade Financeira – na linha de pesquisa em Administração e Políticas Públicas no CAPP (Centro de Administração e Políticas Públicas do ISCPS, da Universidade de Lisboa), mediante convênio de colaboração UFSC/UL. A solicitação de afastamento para capacitação do professor Rodrigo Bousfield é entendida como estratégica pelo Departamento de Administração Pública uma vez que o referido professor é o único professor do DAP nesta área de conhecimento. O aprimoramento profissional decorrente de tal experiência tende a contribuir significativamente para o desenvolvimento de suas atividades em pesquisa, ensino, extensão e administrativas na Universidade. Diante do exposto, recomenda-se à aprovação da solicitação de afastamento para capacitação, estágio pós-doutoral, do professor Rodrigo Bousfield. Favorável à aprovação. O professor Arnaldo colocou o processo em discussão. O Professor Rodrigo fez alguns esclarecimentos sobre o processo. Após fervorosa discussão, o processo foi colocado em votação. O professor Arnaldo colocou o processo em votação. O professor Fábio disse que se sente impedido de votar por

Presidente:	Secretária:	141
-------------	-------------	-----



3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31



foro íntimo. O primeiro parecer colocado em votação é o da professora Janice, primeira relatora. A professora Janice leu o parecer novamente. O professor Arnaldo colocou o parecer da Professora Janice em votação que foi aprovado por maioria de votos, sendo votos contrários da conselheira Lizandra e Carolina e impedimento do professor Fábio. 4. Minuta do Regimento do Concentro (Relator: Aroldo Schambeck) – Aroldo fez algumas explicações sobre a relevância de alteração do regimento, com algumas situações que ocorreram, pediu a retirada de pauta para ser melhor trabalhado o texto. O professor Arlindo pediu que se realmente fosse retirado de pauta que fosse redistribuído aos conselheiros com as alterações propostas. O professor Arnaldo informou que a próxima reunião do Concentro será no dia 22 de fevereiro e pede a secretária que encaminhe aos conselheiros antecipadamente para ser analisado. O processo, então, foi retirado de pauta. 5. Processo nº 22681/2015 -Felipe Eugênio Contijo – PRODIP – Aprovado "ad referendum" (Relator: Aroldo **Schambeck)** – participação do professor Felipe Gontijo no Encontro Internacional sobre Gestão Empresarial sobre o Meio Ambiente em 2015. Em função do curto tempo para tramitação do processo, com recurso PRODIP, e tramitou em todas as instâncias do Centro, pelo Departamento, Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação e aprovado "ad referendum" do Concentro. Parecer favorável a homologação do "ad referendum" do Concentro. O Professor Arnaldo colocou em discussão. Como não houve quem quisesse discutir, o processo foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. 6. Processo nº 22677/2015 - Fabiano Maury Raupp - PRODIP -Aprovado "ad referendum" (Relator: Aroldo Schambeck) - participação do professor Fabiano Raupp no Encontro Internacional sobre Gestão Empresarial sobre o Meio Ambiente em 2015. Em função do curto tempo para tramitação do processo, com recurso PRODIP, e tramitou em todas as instâncias do Centro, pelo Departamento, Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação e aprovado "ad referendum" do Concentro. Parecer favorável a homologação do "ad referendum" do Concentro. O Professor Arnaldo colocou em discussão. Como não houve quem quisesse discutir, o processo foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. 7. Processo nº 23894/2015 - Maurício Custódio Serafim - Solicitação de Bolsista PNPD

Presidente: Secretária: 142

Aprovado "ad referendum" (Relator: Fernando Pozzobon) - o processo

Membros:





1 23894/2015 trata de solicitação de bolsista PNPD, conforme prevê a resolução nº 2 100/2011 - CONSUNI/UDESC. De acordo com as cópias do processo apresentadas, é possível identificar que todos os trâmites legais foram atendidos, como por exemplo, 3 4 Portaria Interna 082/2015 nomeando Comissão para elaboração de Edital e instrumentos de seleção; edital GD-ESAG 018/2015 com Chamada para Inscrição; 5 6 homologação das inscrições deferidas; anúncio dos classificados para prova oral; 7 resultado final; análises e recursos; indeferimento do resultado oficial (por descumprimento do candidato classificado em primeiro lugar dos itens 3 e 6 do edital), 8 9 comunicação oficial aos candidatos envolvidos; apresentação dos documentos do 10 candidato aprovado após análise e recursos: formulário de inscrição, proposta de atuação acadêmica, memorial descritivo, diploma de titulação, termo de compromisso. 11 12 currículo Lattes, declarações e cópias de documentos de identidade; aprovação na 13 comissão de Pós-graduação Acadêmica em Administração. VOTO: Considerando que 14 o processo seguiu todos os procedimentos legais e tramitou e foi aprovado nas esferas 15 competentes, este relator manifesta-se favorável à homologação do "ad referendum" do Diretor Geral, Professor Arnaldo José de Lima. O Professor Arnaldo colocou em 16 17 discussão. Como não houve quem quisesse discutir, o processo foi colocado em 18 votação, o qual foi aprovado por unanimidade. 8. Processo nº 22620/2015 -Aprovação do Relatório de Prestação de Contas do Programa de Extensão 19 20 Empresa Júnior da Esag (Relator: Enio Spaniol) - Analisando o Resultado 21 Financeiro de 2014 da ESAG Jr. com a prestação de contas do programa de extensão 22 ESAG Jr., constata-se que, sob a coordenação do professor orientador, a diretoria realizou um excelente trabalho e teve o cuidado de tratar dos recursos disponíveis 23 24 dentro das normas vigentes. A prestação de contas tem assinatura do contador responsável; há o parecer favorável do Conselho fiscal e o demonstrativo contábil 25 26 atende o norte da Empresa Júnior, ou seja, de que é uma associação civil "sem fins 27 lucrativos". Por isso, meu parecer é favorável à aprovação do Resultado Financeiro de 2014 da ESAG Jr. O Professor Arnaldo colocou em discussão. Após 28 esclarecimento solicitados, o processo foi colocado em votação, o qual foi aprovado 29 por unanimidade. <u>9. Processo sem nº - Homologação do Programa de</u> 30 Capacitação para Secretaria da Saúde de Florianópolis (Relator: Fernando 31

Presidente:	Secretária:	143

Jempros



3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31



Pozzobon) - O projeto de Extensão intitulado "Programa de Desenvolvimento Gerencial para a Secretaria de Saúde do Município de Florianópolis", sob coordenação da Professora Sulivan Fisher, tem como objetivo promover o desenvolvimento gerencial dos servidores da Secretaria de Saúde do Município de Florianópolis na área de Gestão Pública. A proposta visa proporcionar aos servidores competências e habilidades sobre os processos de gestão para tornarem-se agentes ativos, críticos e criativos. A viabilidade da ação, a priori, se mostra possível com a colaboração dos Parceiros indicados no Projeto, em especial a própria Secretaria de Saúde do Município de Florianópolis na área de Gestão Pública que entrará com a contrapartida financeira no valor de R\$ 220.681,50 (duzentos e vinte mil, seissentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos). O Projeto ainda prevê a participação da técnica administrativa Lisandra Corrêa. A metodologia proposta no programa com ações diretas com o público-alvo visam atender os objetivos propostos e aparentam ser adequadas à obtenção dos resultados. VOTO: Considerando que o projeto de extensão atende aos requisitos básicos de mérito acadêmico e viabilidade (já discutidos nas esferas competentes do DAP e Comissão de Extensão) e, apresenta uma coerência interna entre os objetivos e metodologia, considerando ainda a adequação do projeto às linhas de pesquisa do Curso de Administração Pública e integração entre os Programas já existentes de Extensão da ESAG, este relator manifesta-se favorável à homologação do parecer e é favorável a aprovação. O Professor Arnaldo colocou em discussão. Como não houve quem quisesse discutir, o processo foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. 11. Processo nº 21714/2015 - Aprovação de solicitação de ampliação de carga horária na Coordenação do Programa de Extensão Floripa Cidadã - Interessado: Professor Valério A Turnes (Relator: Lizandra Correa) - Considerando os fatos expostos no histórico e o cumprimento dos limites legais de ocupação docente exigidos pela Resolução nº 029/2009 Consuni-UDESC. Considerando a aprovação do pedido do Departamento de Administração Pública e pela Comissão de Extensão da ESAG, sou de parecer favorável à solicitação de alteração de carga horária feita pelo professor. O Professor Arnaldo colocou em discussão. Como não houve quem quisesse discutir, o processo foi colocado em votação, o qual foi aprovado por

Presidente:	Secretária:	14	14

Membros





1 unanimidade. 12. Relatório Final Projeto de Pesquisa: A competência do diretor 2 escolar para uma gestão autônoma e democrática das escolas públicas de educação básica no Estado de Santa Catarina. Professora: Sulivan Desirée 3 4 Fischer. (Relator: Lizandra Correa) - Considerando o histórico das aprovações no Departamento e na Comissão de Pesquisa da ESAG, sou de parecer favorável à 5 6 homologação do relatório final do projeto de pesquisa. O Professor Arnaldo colocou 7 em discussão. Como não houve quem quisesse discutir, o processo foi colocado em 8 votação, o qual foi aprovado por unanimidade. 13. Diligência atendida Projeto de 9 Pesquisa: Perfil, formação, atuação e oportunidades de trabalho ao administrador em empresas de base tecnológica de Florianópolis/SC. 10 Professor: Júlio da Silva Dias. (Relator: Lizandra Correa) - Considerando o 11 12 histórico das aprovações no Departamento e na Comissão de Pesquisa da ESAG, sou 13 de parecer favorável à homologação do relatório final do projeto de pesquisa. O 14 Professor Arnaldo colocou em discussão. Como não houve quem quisesse discutir, o 15 processo foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. 14. Alteração em projeto de Pesquisa coordenado pela Professora Micheline Gaia 16 Hoffmann. (Relator: Lizandra Correa) - Considerando o histórico das aprovações no 17 18 Departamento e na Comissão de Pesquisa da ESAG, sou de parecer favorável à alteração do projeto de pesquisa. O Professor Arnaldo colocou em discussão. Como 19 20 não houve quem quisesse discutir, o processo foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. 15. Alteração em projeto de Pesquisa coordenado 21 22 pelo Professor Carlos Roberto de Rolt (Relator: Lizandra Correa) - Considerando o histórico das aprovações no Departamento e na Comissão de Pesquisa da ESAG, 23 24 sou de parecer favorável à alteração de carga horária em projeto de pesquisa. O 25 Professor Arnaldo colocou em discussão. Como não houve quem quisesse discutir, o processo foi colocado em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. 16. Outros 26 Assuntos – O professor Arnaldo agradeceu a participação, o comprometimento com 27 28 as questões do Centro e do Conselho. Foi um ano bastante produtivo para o centro, 29 mas temos muitas coisas para avançar. Em 2015 o centro ganhou muita visibilidade 30 pelo esforço dos professores e técnicos. Acredita que será assim nos próximos anos, pois aumentaram os projetos de ensino, pesquisa e extensão e os professores tem 31

s,



2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18



mais clara a sua posição em relação a carga horária, mostrando o engajamento de todos. O professor Arnaldo ainda informou que o projeto do novo prédio da ESAG está parado na Secretaria do Desenvolvimento Econômico. Solicitou auxílio dos membros para ajudarem no processo junto à Prefeitura. Desejou um Feliz Natal e um excelente 2016 a todos e reforçou o convite de confraternização a ser realizado na próxima semana no dia 16, na churrascaria Pegorini com um momento de celebração, onde será sorteado uma cesta de natal. Reforçou que a próxima reunião será no dia 22 de fevereiro de 2016 às 10 horas da manhã. Solicitou aos chefes de departamento que continuem com o trabalho excelente que tem sido realizado. Carolina solicitou esclarecimento sobre o ocorrido na Gincana com a morte de um aluno. O professor Arnaldo já tomou algumas providências sobre o ocorrido e fez alguns esclarecimentos e reflexões sobre a inclusão novamente da disciplina de Educação Física, além de conscientizar os alunos quanto aos eventos realizados, evitando não fazerem provas com bebida alcoólica. Depois de algumas sugestões ficou definido que seriam realizadas ações de conscientização dos alunos. O Professor Arnaldo agradeceu novamente a presença de todos. Nada mais havendo a tratar, eu, Esther Arnold, lavrei a presente ata, a qual depois de aprovada será assinada por todos os presentes na próxima reunião do Conselho. Florianópolis, 14 de dezembro de 2015.

U.
c
•
2
$\overline{}$
-
Œ
-
_

Presidente: Secretária: